

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE SETEMBRO DE 2014

Nº 168

EXECUTIVO

LEI Nº 1.448, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui a Semana do Bebê no Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê que passa integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Outubro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá o evento.

Art. 3º A Semana do Bebê tem por objetivo:

I. contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil e melhoria da qualidade de vida das crianças de zero a três anos;

II. diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;

III. informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;

IV. conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão em desenvolvimento no município de São Gonçalo do Amarante/RN, no âmbito das secretarias e a instituição.

Art. 4º A Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de zero a três anos de idade, além de atendimento médico e psicológico.

Parágrafo único. Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da adolescência.

Art. 5º Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na Semana do Bebê, promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal, o estabelecimento de convênios e parcerias a que alude o artigo anterior.

Art. 6º Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez.

Art. 7º Para a consecução da Semana do Bebê, a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, constituirão uma comissão, composta por cinco membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2014.
193º da Independência e 126º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 471, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor CLEYTON CRUZ DE BRITO, do cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 472, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEVERSON LOURENÇO DA SILVA, do cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 621/2014-SEMA, de 09 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1014/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA JUSSARA DANTAS PEREIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 10146, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 10.07.2014 à 05.01.2015, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 622/2014-SEMA, de 09 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1012/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOANA D'ARC DO NASCIMENTO, Matrícula 10761, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 20.08.2014 à 18.02.2015, devendo retornar as suas funções em 19 de Fevereiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 623/2014-SEMA, de 09 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1013/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a DEISE JANUÁRIO DE MACÊDO, Matrícula 7282, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 06.08.2014 à 01.02.2015, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2015.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 626/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANA CÍNTIA MORAIS DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 9559, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 06 (seis) dias, de 27.08.2014 à 01.09.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 627/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS DORES SOARES, Matrícula 9596, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 28.08.2014 à 03.09.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 628/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a GILBERTO CERQUEIRA DA SILVA, Matrícula 7896, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 28.08.2014 à 06.09.2014, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 629/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a MARGARIDA LIEGE BARBOSA DA COSTA, Matrícula 9336, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 27.08.2014 à 31.08.2014, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 630/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a NILSE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 4849, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.08.2014 à 09.09.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANABELA DANTAS CUNHA, Matrícula 11337, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.08.2014 à 08.09.2014, devendo retornar as suas funções em 09 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a ANABELA LOPES DE MEDEIROS, Matrícula 9814, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.08.2014 à 09.09.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a JONATAS COSME DE OLIVEIRA NEVES, Matrícula 11359, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 25.08.2014 à 08.09.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 634/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a VITÓRIA CHRIS PEREIRA SIQUEIRA, Matrícula 2749, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.08.2014 à 03.09.2014, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 635/2014-SEMA, de 10 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99, em consonância com o Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: conceder a GERUZAMARIA DE MORAIS, Matrícula 5813, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.08.2014 à 01.09.2014, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 636/2014-SEMA, de 11 de Setembro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 250/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 6098, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2014 à 15 de Dezembro de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): Comercial APOLO Ltda.: R\$ 50.226,00; MJS Indústria de Confecções Ltda.: R\$ 18.900,00; Leonardo A. de Lima ME: R\$ 2.465,00; L&S Comércio e Serviços Ltda. ME: R\$ 157.300,00; Valor total: R\$ 228.891,00.

São Gonçalo do Amarante 11 de setembro de 2014.

Abel Soares Ferreira e Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): CAMPOS Equipamentos e Refrigeração Ltda.: R\$ 168.220,00; O MOVELEIRO Comércio e Serviços Ltda.: R\$ 105.520,00; JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME: R\$ 177.520,00; RT Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.: R\$ 19.940,00; Valor total: R\$ 471.200,00.

São Gonçalo do Amarante 11 de setembro de 2014.

Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇALTD.A. no valor de R\$ 251.000,00.

São Gonçalo do Amarante 11 de setembro de 2014.

Agripino Oliveira Neto
 Secretário Municipal de Defesa Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): CRM COMERCIAL LTDA.: R\$ 192.121,70; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.: R\$ 93.466,00; HOSPLIFE COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP: R\$ 79.462,00; FANEM LTDA.: R\$ 29.925,00; MENTOR COMERCIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP: R\$ 38.750,00; RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA.: R\$ 65.225,00; Valor total: R\$ 498.949,70.

São Gonçalo do Amarante 11 de setembro de 2014.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

IPREV

PORTARIA 047/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal n.º 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 117/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c o artigo 38 da Lei Complementar 053/2009, ao servidor CÍCERO PAULINO DE ALMEIDA, matrícula 202, ocupante do cargo de BOMBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, com paridade e proventos proporcionais a 27/35 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial n.º 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de setembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/11/2013.

PORTARIA 002/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal n.º 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 106/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 41 da Lei Complementar n.º 053/2009, à servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 9.053, ocupante do cargo de MERENDEIRA PA N-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 15/30 avos de tempo de contribuição, calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de setembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município n.º 012, em 17/01/2014.

PORTARIA 048/2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal n.º 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 097/2012;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, c/c o artigo 38 da Lei Complementar 053/2009, à servidora MARIA DAS DORES PEDRO DE ALMEIDA, matrícula 4.924, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com paridade e proventos proporcionais a 19/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial n.º 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios correspondente a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de setembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/11/2013.

PORTARIA 049/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 236/2013;

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 38 da Lei Complementar 053/2009, à servidora ROSICLÉ MARIA DE SOUSA SILVA, matrícula 9.042, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com paridade e proventos proporcionais a 14/30 avos de tempo de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, acrescidos das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios correspondente a 10% (dez por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de setembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 14/11/2013.

SAAE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº: 497/2014**

OBJETO: Prestação de Serviços de Higienização, Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e bebedouros. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Zona Norte Refrigeração Ltda. VALOR ESTIMADO : R\$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2014.

Afonso Cordeiro dos Santos
 Diretor presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 507/2014**

OBJETO: Aquisição de camisetas para o desfile cívico 2014, para uso dos servidores do SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Potex Potiguar Textil Ltda. VALOR ESTIMADO : R\$ 1.173,00 (Um mil, cento e setenta e três reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Incisos II, da Lei nº 8.666/93. São G. do Amarante/RN, 04 de setembro de 2014.

Afonso Cordeiro dos Santos
 Diretor presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviço -ME – OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – VALOR GLOBAL: R\$ 55.003,45 (Cinquenta e cinco mil três reais e quarenta e cinco centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2014 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 12 de Setembro de 2014 - ASSINATURAS: Afonso Cordeiro dos Santos – CONTRATANTE – Maurício F. de Oliveira Junior - CONTRATADO

EDITAL**CENTRO CONVIVÊNCIA ABRAÇA A VIDA****EDITAL**

O presidente do CENTRO CONVIVÊNCIA ABRAÇA A VIDA, convoca todos os seus associados para uma assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 18 de setembro de 2014, às 8:30 horas, em sua sede à Rua Raimundo Veríssimo, nº 38-A, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição para Diretoria, para quadriênio 2014 - 2018.

Jardim Lola Município de São gonçalo do Amarante/RN, 11/09/2014.

NILTON ARAÚJO DA SILVA
 Presidente


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br